



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 005/2021	Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das escolas Belarmino Lelo e Elvira dos Santos no município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	
Valor: R\$ 993.357,88 (novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 005/2021, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Maria Benedita Mota e reforma da Escola Prof^a Cecília de Brito Lobão no município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu no dia 09 de dezembro de 2021.

O certame contou com a presença de 03 (três) empresas. Sendo elas as empresas: C. G. S. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.821.763/0001-54, representada pelo Sr. PATRICK LEITE DE QUEIROZ, CPF: 529.994.322-91; COMARQ CONSTRUCOES E ARQUITETURA LTDA, CNPJ:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

04.607.971/0001-55, representada pelo Sr. AUGUSTINHO DA SILVA FERREIRA, CPF: 056.495.012-20; CONSTRUTORA PLENA EIRELI, CNPJ: 27.105.370/0001-40, representada pelo Sr. EDVAR JOSE LUZ DA SILVA, CPF: 140.192.802-15; ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.007.827/0001-13, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA, CPF: 263.295.172-20. Todas as três empresas foram credenciadas para a etapa de habilitação.

2

Após análise dos documentos de habilitação, a empresa CONSTRUTORA PLENA EIRELI, foi inabilitada por desatender ao item 11.10 – Qualificação Técnica, letra d.1) e subitem 11.10.1, letra b) e k) do Edital, referentes a apresentação de atestado de capacidade técnica e Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental. A mesma desatendeu também ao item 6.3 – Garantia da Proposta, onde só apresentou garantia para uma das escolas. Já a empresa COMARQ CONSTRUCOES E ARQUITETURA LTDA foi inabilitada por descumprir ao item 11.10 – Qualificação Técnica, letra d.1) e subitem 11.10.1, letra b) e k) do Edital, referentes a apresentação de atestado de capacidade técnica e Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental. E também desatender ao item 6.3 – Garantia da Proposta ao apresentar o documento de garantia separadamente e fora da paginação de documentos. As empresas C. G. S. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI e ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA foram habilitadas para a próxima etapa do certame.

Após a abertura dos envelopes de propostas, a empresa com melhor proposta foi a ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 993.357,88 (novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Em segundo lugar ficou a empresa C. G. S. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, com o valor de R\$ 999.806,18 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos). Após a análise da proposta pela equipe de engenharia,

Após a análise da equipe de engenharia, a proposta da empresa ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA foi aprovada, estando em conformidade com o edital. A proposta da empresa C. G. S. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI não foi analisada, por não haver mais necessidade.

Dessa forma a empresa ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 993.357,88 (novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Tal resultado, foi adjudicado pelo Presidente da CPL no dia 09 de dezembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

3. Recomendações

Não há recomendações.

3

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 005/2021, tomada de preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das escolas Belarmino Lelo e Elvira dos Santos no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 13 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021